



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 892 - MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais deverão atender rigorosamente às características exigidas pelo Semaec.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado/Sede do Semaec, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido de fornecimento.
5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 06, 08, 09, 11, 13 e 15 deverá(ão) entregar junto com os lotes dos produtos, os seguintes documentos:
 - 5.1. Cópia autenticada da Licença/Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município.
 - 5.2. Cópia autenticada da Autorização da Anvisa/MS para comercialização.
6. Caso a vencedora dos itens citados seja varejista, esta deverá entregar somente cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
7. As proponentes vencedoras dos itens 02, 03 e 04 deverão, necessariamente, após o término da sessão, fornecerem uma amostra de acordo com as exigências das especificações técnicas e demais considerações, ao técnico responsável, presente na comissão, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Amostras para análises

Item	Produto	Amostra
02	Copo para água	Uma manga com 100 copos
03	Copo para café	Uma manga com 50 copos
04	Papel Toalha 2 dobras	1 fardo

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais - Semaec.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.
Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720
e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 892 - MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

8. As amostras deverão estar em suas embalagens originais devidamente etiquetadas com o nome da empresa, n.º do pregão, n.º do item e/ou lote e descrição sucinta do produto.

9. Os parâmetros para análises das amostras são:

- **Itens 02 e 03 - Copos para água e café:** massa, matéria prima (polímero) e se está em conformidade com a NBR.
- **Item 04 - Toalha de Papel:** informações da embalagem, dimensional e análise dos laudos citados na descrição técnica.

10. Documentos específicos a ser encaminhado, ao técnico responsável, após o encerramento do certame, em até 02 (dois) dias úteis, Quadro 2:

Quadro 2 - Documentos específicos exigidos para os itens com amostra.

Item	Produto	Documentos
02 e 03	Copo para água e café	Laudo analítico laboratorial emitido pelo Cetea (Centro de Tecnologia de Embalagens) ou de laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 14865/2012. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o laboratório credenciado pelo Inmetro para a comprovação das exigências editalícias à custa do fornecedor.
04	Toalha de papel	Laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro ex: I.P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos das normas NBR NM - ISO 2470/2001; NBR 15134/2007; NBR 15010/2007. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o laboratório credenciado pelo Inmetro para a comprovação das exigências editalícias à custa do fornecedor.

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais - Semaes.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.

Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720

e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 892 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

11. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

12. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Semaes, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

12.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do Semaes.

13. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

14. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Semaes.

15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o Semaes está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 15 de abril de 2019.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado



Luis Armando Verissimo
Planejamento e Controle de Materiais



